

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas

Edital Suplementar de Seleção 2019 – Mestrado e Doutorado – Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 03/12/2018 a 18/01/2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos indígenas e com deficiência ao curso de Mestrado e de Doutorado, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. Das Informações Preliminares

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009, e na Lei 12.764/2012.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa: www.pos.dees.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das Vagas

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2019, **duas** vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

3. Da inscrição

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas mediante entrega da documentação solicitada no item 3.9 deste Edital, em envelope lacrado e identificado, no horário de **9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, na Secretaria do Programa, situada na Av. Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I, sala 4215 - Campus UFMG Pampulha – CEP: 31270-901 Belo Horizonte, MG, e envio da documentação 3.10 conforme descrito naquele item. A documentação solicitada no item 3.9 deste Edital poderá também ser enviada pelo Correio, na modalidade SEDEX.

3.3 Informações complementares estão disponíveis na página web e na Secretaria do Programa. Contatos – Telefones: (31) 3409-1980 e (31) 3409-1040, e-mail: posees@dees.ufmg.br, página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$149,11, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, **15 dias** antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400.

3.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição

3.6. Integram o presente edital os seguintes formulários, disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br:

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de autoreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à perícia médica por órgão específico da UFMG. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela perícia médica.

3.9 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá enviar a seguinte documentação, legível e sem rasura:

a) formulário de inscrição de edital suplementar, em modelo disponível na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, devidamente preenchido, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), identificando a modalidade de vaga e se tem necessidade de condição especial para realizar a prova, acompanhado de uma foto 3x4 recente;

b) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou documento equivalente que comprove estar o candidato em condições de se graduar antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) histórico escolar do curso de graduação. Para o caso de candidatos ao curso de Doutorado, incluir, se houver, histórico escolar de curso de mestrado;

d) cópia do *Curriculum Vitae*, no formato LATTES/CNPq, disponível em www.cnpq.br, com documentos comprobatórios das atividades nele descritas;

e) Proposta de Pesquisa para candidato ao curso de Doutorado. Não poderá haver, ao longo do documento, nenhuma menção ao nome do candidato ou possível orientador, sob pena de desclassificação. Este documento deve ter no máximo 3 páginas, além da folha de rosto, e conter os seguintes itens: Introdução, Objetivo, Justificativa, Metodologia, Considerações Finais, Referências Bibliográficas. A linha de pesquisa à qual o candidato pretende se vincular deve ser informada na folha de rosto da Proposta de Pesquisa. Esta linha de pesquisa deve ser selecionada entre aquelas listadas em documento disponibilizado na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, juntamente com o modelo para a redação da proposta.

f) cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

g) cópia do CPF e do RG, ou outro documento, dentro de sua data de validade, que contenha as informações do CPF e do RG;

h) comprovante de residência;

i) prova de estar em dia com as obrigações militares e com as obrigações eleitorais, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de ser candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), certificado de reservista.

j) candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;

k) comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 3.4. Os candidatos isentos deverão anexar comprovante de isenção fornecido pela FUMP no lugar do pagamento da taxa de inscrição.

l) para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

m) para concorrer como candidato indígena os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria na página web do Programa (www.pos.dees.ufmg.br), deverão ser apresentados: (1) autoreconhecimento indígena; (2) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas; (3) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.10 Os candidatos deverão providenciar o envio de duas cartas de recomendação, seguindo modelo disponível na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br. Estas cartas deverão ser preenchidas e enviadas por e-mail, por professores ou profissionais indicados pelo candidato na inscrição. É de responsabilidade do candidato zelar para que as duas cartas de recomendação sejam devidamente preenchidas e encaminhadas pelos recomendantes até o dia **18/01/2019**.

3.11 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

3.12 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para a sua participação neste concurso.

3.13 A homologação das inscrições será divulgada no dia **21/01/2019** na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

3.14 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário e endereço descritos no **item 3.2**.

4. Da Comissão Examinadora

4.1 Uma comissão de professores do Programa, composta de três membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidato ao curso de Mestrado. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 Uma Comissão de professores do Programa, composta de seis membros, previamente indicada pelo Colegiado do Programa, será responsável pela seleção de candidato ao curso de Doutorado. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5. Do Processo Seletivo - Mestrado / Doutorado

5.1 O processo seletivo será realizado no período de **04/02/2019 a 11/02/2019** e consistirá de três etapas:

5.1.1 Primeira Etapa

5.1.1.1 Para candidatos ao curso de Mestrado **Prova específica de conhecimentos**, escrita, sem consulta, com caráter eliminatório e classificatório, no valor de **100 pontos**, distribuídos em 60 pontos de questões fechadas e 40 pontos de questões abertas. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 pontos nas questões fechadas serão desclassificados. Classificam-se para a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**. O programa e a bibliografia sugerida para esta prova, de acordo com a graduação do candidato, estão disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br. Esta prova será realizada no dia **04/02/2019**, de 14:00 às 18:00, nas dependências da UFMG, no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

5.1.1.2 Para candidatos ao curso de Doutorado, **Análise da Proposta de Pesquisa e Arguição**, em caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação da Proposta de Pesquisa é de **75 pontos** de um total de **100 pontos** e será calculada pela média aritmética simples entre as notas da análise da proposta de pesquisa e da entrevista. Somente os candidatos aprovados participarão das etapas seguintes.

5.1.1.2.1 A nota da **Proposta de Pesquisa**, apresentada conforme item 3.9(e) deste Edital e avaliada de maneira anônima, no valor de **100 pontos**, será computada de acordo com os seguintes critérios: (a) adequação da proposta à linha de pesquisa do Programa e aderente aos projetos de pesquisa, ambos disponíveis na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br - 25 pontos; (b) abrangência e profundidade do projeto - 25 pontos; (c) relevância do tema de

pesquisa proposto 25 pontos; e (d) originalidade dos objetivos propostos 25 pontos.

5.1.1.2.2 A nota da **Arguição**, no valor de **100 pontos**, será computada com base nos seguintes critérios: (a) capacidade técnico-científica do candidato - 30 pontos, (b) sua motivação e disponibilidade para a realização do doutorado - 30 pontos, e (c) o tema de pesquisa escolhido - 40 pontos, tendo este último como base o projeto de pesquisa submetido conforme item 3.9 (e) deste Edital. As arguições serão individuais podendo ocorrer de forma presencial ou não.

5.1.1.2.3 As arguições presenciais serão realizadas nas dependências da UFMG, no Campus Pampulha, Av. Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, em sala a ser informada pela Secretaria do Programa na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br.

5.1.1.2.4 O candidato que optar por realizar a arguição de maneira não presencial, deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato ficará responsável por testar a conexão com a secretaria do Programa, caso solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A UFMG não será responsabilizada por problemas na conexão não advindos de sua rede local.

5.1.1.2.5 – As arguições serão realizadas no dia **11 de fevereiro de 2019**, conforme horários a serem informados na página web do Programa www.pos.dees.ufmg.br, com antecedência mínima de uma semana.

5.1.1.2.6 Cada candidato será arguido por uma comissão de três, dos seis membros da Comissão Examinadora, que não tenham relação de orientação em pós-graduação com o candidato.

5.1.2 **Segunda Etapa** - Análise do Histórico Escolar (documento(s) da letra (c) do item 3.9 deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se para a terceira etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **60 pontos**.

5.1.2.1 Para candidato ao curso de Mestrado, a nota atribuída será calculada pela média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

5.1.2.2 Para candidato ao curso de Doutorado, a nota atribuída será calculada da seguinte forma:

a) Para os candidatos que não concluíram um curso de mestrado e/ou doutorado até o momento da seleção, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média aritmética simples de todas as notas nas disciplinas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação.

b) Para os candidatos que concluíram um ou mais Cursos de Mestrado e/ou Doutorado, a nota atribuída ao Histórico Escolar será a média ponderada de duas notas - (i) nota de graduação, calculada como em (a); (ii) nota de pós-graduação obtida pela média aritmética simples de todas as notas integrantes do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de mestrado e/ou doutorado, excluídas as notas das disciplinas onde houver reprovação. A nota de graduação terá peso 1 (um) e a nota de pós-graduação terá peso 2 (dois).

5.1.2.3 Caso o Histórico Escolar do candidato não indique um valor numérico, mas sim um conceito alfanumérico, deve-se adotar uma conversão de acordo com os critérios utilizados pela instituição do aluno para atribuir o conceito. A nota atribuída deve ser a média da faixa utilizada para cada conceito. Caso o histórico escolar não apresente como o conceito foi calculado, deve-se adotar a conversão explicitada na Tabela 1.

Tabela 1 - Conversão de conceitos a valores numéricos.

Conceito	Nota
A	95
B	85
C	75
D	65
E	45
F	25

5.1.2.4 Caso as notas do candidato não tenham sido apuradas em uma faixa que varie de zero a 100 pontos, deve-se executar uma conversão para esta faixa por meio de regra de três simples.

5.1.3 **Terceira Etapa - Análise do *Curriculum Vitae*** (documentos do item 3.9, letras (a) e (d) deste Edital), no valor de **100 pontos** e com caráter eliminatório e classificatório. Classificam-se nesta etapa os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a **20 pontos**. A nota atribuída ao *Curriculum Vitae* do candidato deve considerar as atividades que constem do documento *Curriculum Vitae*, devidamente comprovadas, e que indiquem a aptidão do candidato aos estudos científicos e tecnológicos na área de Engenharia de Estruturas ou em suas interfaces, conforme indicado no item 5 do documento Formulário de Inscrição e, tendo como base, a pontuação na Tabela 2 para candidato ao curso de Mestrado e Tabela 3 para candidato ao curso de Doutorado, não podendo exceder 100 pontos.

5.2 A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será:

5.2.1 Para candidato ao curso de Mestrado, a média ponderada da nota obtida na **Prova específica de conhecimentos**, com peso 6, Histórico Escolar com peso 2 e da nota obtida no *Curriculum Vitae* com peso 2.

5.2.2 Para candidato ao curso de Doutorado, a média ponderada da nota obtida no **Histórico Escolar**, com peso 75, e nota obtida no *Curriculum Vitae*, com peso 25.

Tabela 2 - Atividades pontuadas no *Curriculum Vitae* (*)

Atividades	Saturação
Iniciação Científica, programas acadêmicos de P&D (10 pontos por semestre)	40 pontos
Monitoria (5 pontos por semestre)	30 pontos
Publicação de artigos em: - Periódicos com classificação segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I. (A1 – 50 pontos, A2 – 42 pontos, B1 – 35 pontos, B2 – 25 pontos, B3 – 10 pontos, B4 – 5 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4 – 50 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7 – 42 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1 – 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 3,1 – 50 pontos, 3,1 > JCR \geq 1,7 – 42 pontos, 1,7 > JCR \geq 0,8 – 35 pontos). - Anais de congressos. (5 pontos)	60 pontos

Patentes (10 por patente concedida, 5 por patente registrada)	20 pontos
Experiência Acadêmica (aulas) (5 pontos por semestre por turma)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas de pesquisa do PROPEEs) (2,5 pontos por semestre)	20 pontos
Premiações (melhor aluno na graduação – 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional – 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional – 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional – 2 pontos)	10 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PROPEEs. Com nota superior a 80 (5 pontos por disciplina).	20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 2** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

Tabela 3 - Atividades pontuadas no Curriculum Vitae (*)

Atividades	Saturação
Mestrado ou aprovado em defesa de dissertação (20 pontos). Com defesa de dissertação marcada (10 pontos)	20 pontos
Publicação de artigos em: - Periódicos com classificação segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I. (A1 – 50 pontos, A2 – 42 pontos, B1 – 35 pontos, B2 – 25 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 1,4 – 50 pontos, 1,4 > JCR \geq 0,7 – 42 pontos, 0,7 > JCR \geq 0,1 – 35 pontos). - Periódicos que não estejam classificados segundo o índice vigente Qualis CAPES/Engenharias I, mas cuja área principal não for equivalente a uma das subáreas da CAPES/Engenharias I, serão pontuados segundo o índice JCR (Journal Citation Reports). (JCR \geq 3,1 – 50 pontos, 3,1 > JCR \geq 1,7 – 42 pontos, 1,7 > JCR \geq 0,8 – 35 pontos). - Anais de congresso internacional. (20 pontos) - Anais de congresso nacional. (10 pontos)	60 pontos
Patentes (10 por patente concedida, 5 por patente registrada)	20 pontos
Experiência Acadêmica (aulas) (5 pontos por semestre por turma)	20 pontos
Experiência Profissional (atividades e projetos realizados em áreas relacionadas às linhas	20 pontos

de pesquisa do PROPEEs) (2,5 pontos por semestre)	
Premiações (melhor aluno na graduação – 5 pontos, melhor trabalho em congresso internacional – 5 pontos, melhor trabalho em congresso nacional – 4 pontos, melhor trabalho em congresso regional – 2 pontos)	5 pontos
Disciplinas de caráter isolada e/ou eletivas cursadas em pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas às linhas de pesquisa do PROPEEs. Com nota superior a 80 (5 pontos por disciplina).	20 pontos

(*) Todas as atividades relacionadas na **Tabela 3** deverão ser devidamente comprovadas pelo candidato no ato da inscrição por meio de documentos oficiais das instituições onde estas atividades foram desenvolvidas.

6. Da Participação Como Candidato Com Deficiência

6.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

6.1.1 No caso de candidatos ao curso de Mestrado, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.1.2 No caso de candidatos ao curso de Doutorado, à avaliação do projeto e arguição, ao dia, horário e local de realização das arguições, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.2.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever a espécie de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 - A nota final dos candidatos que participaram de todas as etapas do processo seletivo será a nota obtida conforme item 5.2, sendo exigida:

8.1.1 Para candidato ao curso de Mestrado, nota final igual ou superior a 60 pontos para aprovação.

8.1.2 Para candidato ao curso de Doutorado, nota final igual ou superior a 75 pontos para aprovação.

8.2 A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação. O resultado da 3ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).

8.3 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado, condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG**” ou “**aprovado condicionado à constatação pela perícia médica da UFMG, mas não-classificado**” ou “**reprovado**”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela perícia médica da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Em caso de empate entre candidatos:

8.5.1 No caso de candidatos ao curso de Mestrado, o resultado da **Prova específica de conhecimentos** será utilizado como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate a análise do **Histórico Escolar** será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

8.5.2 No caso de candidatos ao curso de Doutorado, a nota do **Histórico Escolar** será utilizada como critério de desempate na classificação. Persistindo o empate, será considerada a pontuação do *Curriculum Vitae*.

8.6 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.9 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

8.10 O resultado da seleção será divulgado até as 18 horas do dia **12/02/2019** na Secretaria do Programa e disponibilizado na página web do Programa de Pós-Graduação www.pos.dees.ufmg.br, com ordem de classificação em sequência decrescente das notas apuradas nas vagas de indígena e deficiente.

8.11 Conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção.

8.12 Durante o prazo de recurso, os candidatos terão acesso a sua respectiva avaliação. O documento explicitando a razão do recurso deve ser dirigido à Coordenação do Programa e entregue pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, na Secretaria do Programa, de **de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos.

8.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.14 A documentação apresentada para a inscrição dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e dos aprovados, mas não classificados na seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do prazo

para o recurso final. Após este prazo, a documentação não requisitada será devidamente descartada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **25/02/2019 a 26/02/2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **28/02/2019**.

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação de pessoa com deficiência pela perícia médica da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, na Secretaria do Programa, até o dia **26/02/2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

9.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, até o dia **26/02/2019**, o RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2o do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da perícia médica, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

9.8 Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar **conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo 12 meses para o**

aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar, uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado). No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar, uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado e para o doutorado).

9.9 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua inglesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua inglesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFGM de conhecimento do idioma inglês da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificado em testes de proficiência em língua inglesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

9.10 Serão aceitos para comprovar o conhecimento em língua portuguesa: (i) comprovação de aprovação em exame da língua portuguesa realizado nos 3 últimos anos para Programas de Pós-Graduação stricto sensu reconhecidos pela CAPES (mínimo 60%), (ii) certificado de aprovação do CenEx/FALE/UFGM de conhecimento do idioma português da ÁREA 2 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, emitido nos 3 últimos anos (mínimo 60%), (iii) a juízo do Colegiado poderão ainda ser aceitos certificado em testes de proficiência em língua portuguesa emitido nos últimos 3 anos por instituições credenciadas para tal.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018. Prof. Hermes Carvalho. Coordenador Pro Tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Estruturas.

ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

1-Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

2-Código do recolhimento: 28830-6

Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.

3-Clicar em avançar

4-No próximo quadro, preencher:

CPF do contribuinte.

NOME do contribuinte.

Valor principal: 149,11

Valor total: 149,11

5-No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.